



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 141/2021

Uberlândia, 15 de dezembro de 2021.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 39609139 (SEI!)			
Processo SLA N.º 5579/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ALTO PARANÁIBA	CNPJ: 86.675.642/0001-06	
EMPREENDIMENTO: COOPADAP			CNPJ: 86.675.642/0001-06
MUNICÍPIO: SÃO GOTARDO-MG			ZONA: Rural
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT: - 18° 21' 25,456" e LONG: - 46° 7' 23,124"			
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
• Fator locacional igual a zero			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-04-01-04	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes com produção nominal de 550.000 toneladas/ano.	03	0
G-01-01-05	Horticultura (Floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) em uma área de 4,6 hectares	NP	0
G-01-03-01	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em uma área útil de 59,00 hectares.	NP	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	ART:	
Lorena de Castro Urbano	CREA-MG: 189427/D	MG 20210542806	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA-04-01-04		
Amilton Alves Filho Analista Ambiental	1146912-9		
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.191.774-7		



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Alves Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 17/12/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **39609139** e o código CRC **F512F56D**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0064103/2021-66

SEI nº 39609139



## **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 5579/2021**

### **1.0 Introdução**

A Cooperativa Agropecuária do Alto Paranaíba – COOPADAP, inscrita no CNPJ n.º 86.675.642/0001-06, lote 210-B do PADAP, zona rural do município de São Gotardo-MG explora as atividades de beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, classificação e/ou tratamento de sementes com produção nominal de 550.000 t ano<sup>-1</sup> (código G-04-01-04), horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas em uma área útil de 4,6 hectares (código G-01-01-05) e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura com área de 59,00 hectares (código G-01-03-01). A atividade de maior impacto ambiental é o beneficiamento primário de produtos agrícolas, sendo classificado pela DN 217/2017, como classe 03, ou seja, de médio porte e médio potencial poluidor. As demais atividades são consideradas não passíveis de licenciamento ambiental. De acordo com as informações apresentadas. O fator locacional para o empreendimento em questão é igual a zero.

É importante mencionar que o empreendimento já teve licença ambiental, conforme processo administrativo P.A n.º 7642/2005/003/2013.

No dia 08/11/2021, a consultoria contratada pelo empreendedor formalizou na SUPRAM TM o processo de licenciamento ambiental simplificado (LAS/RAS n.º 5579/2021). De acordo com as informações apresentadas no RAS a área total do imóvel é igual a 151,2363 hectares com área construída de 6,35 hectares de área construída. Na figura 01, é possível ver os limites da área da Cooperativa.



Fonte: RAS, 2021



O empreendedor apresentou o CAR (Cadastro Ambiental Rural), com todas as matrículas que compõe o imóvel, tabela 01.

Tabela 1 - Matrículas do imóvel

Matrículas	N.º do CAR	Área total (ha)	RL (ha)	PRA
14.606	MG-3155504266D.93BF.5A3C.4653.9F22.E426.2EED.170D D	45,82	7,59	Sim
14.622	MG-3155504-CEED.DE56.36F7.4DF8.8189.2F8E.2879.0612	8,13	0,00	Sim
28457 e 28456	MG-3162104-077C.ED16.63C8.45A3.9D8F.BC75.B235.F101	27,27	18,31	Não
28.455, 28.452 e 28.454	MG-3162104-D9FC.8689.0303.4403.A248.306A.9BA2.2892	24,42	0	Sim
15.250, 15.247, 15.245, 15.249, 15.248 e 15.246	MG-3155504-266D.93BF.5A3C.4653.9F22.E426.2EED.170D	45,8163	7,59	Sim

RL = Reserva legal; PRA= Programa de Regularização Ambiental

No empreendimento existem beneficiamentos de diversas culturas agrícolas (café, milho, soja, trigo e sorgo). No local, existe um barracão de armazenamento de insumos (inseticidas, fungicidas e herbicidas). Na tabela 02 é possível ver os principais insumos armazenados no empreendimento.

Tabela 02 – Principais insumos armazenados na COOPADAP.

Identificação	Fornecedor(es)	Consumo anual (t/m³/litro)
Standak Top	Basf	2000 litros
Nitrogen Optimize 500	Novozaim	1200 quilogramas
Nitrogen Power 200	Novozaim	2000 litros
Cruiser	Syngenta	750 litros
Maxin Advanced	Syngenta	400 litros
Chabcela	Syngenta	200 litros
Prostore / Starion	Bequisa	520 litros
Graolin / Actellic	Bequisa	410 litros
Sumigran	Ihara	422 litros
Devethion	Bequisa	208 litros
Adubo 02-30-06	Mosaic	12 toneladas
Roundup	Bayer	80 litros
Orkestra	BASF	20 litros
Nomolt	BASF	8 litros
Calcario	Gecal	20 toneladas

Fonte: RAS, 2021

De acordo com as informações apresentadas o empreendedor deseja construir 05 (cinco) estufas de alho em uma área de aproximadamente 16,2 hectares.



A água utilizada no local é proveniente de 05 (cinco) poços tubulares (Processos n.ºs 54515/2021, 54568/2021, 54571/2021 e 54573/2021 e Portaria n.º 2107448/2021), ambos regularizados junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM).

## **2.0 Impactos Ambientais e medidas mitigadoras apontadas no RAS**

### **2.1 Efluentes líquidos**

No empreendimento são gerados efluentes sanitários com volume médio de 17,28 m<sup>3</sup>/dia. No local existem cerca de 432 funcionários e os efluentes sanitários são destinados para fossa séptica com sumidouro. Além disso, existe a geração de efluentes oleoso (0,00073 m<sup>3</sup>/dia) sendo destinado para a empresa Petrolub e efluentes contaminados com defensivos agrícolas e do tratamento de sementes. De acordo com o RAS apresentado o efluente contaminado com defensivo agrícola é aplicado nas áreas de cultivo agrícola.

### **2.2 Emissões atmosféricas**

No local existem 02 (duas) caldeiras a lenha com filtro de manga. No período de vigência da Licença de Operação n.º 123/2015 foram realizados vários monitoramentos e os parâmetros avaliados encontram-se dentro dos limites permitidos.

### **2.3 Resíduos Sólidos**

Durante o desenvolvimento das atividades na Cooperativa são gerados diversos tipos de resíduos, tais como: palha de café, absorventes, matérias filtrantes, panos de limpeza, EPI contaminado, estopas, trapos, plásticos, papelão, resíduos de varrição, embalagens contaminadas com resíduos ou substâncias perigosas, lâmpadas fluorescentes, papel, ferro velho, rafia de big bag e embalagens vazias de defensivos agrícolas. Os resíduos domésticos são destinados para o sistema de coleta pública da cidade de São Gotardo. Os resíduos recicláveis são encaminhados para a empresa Minas reciclagem. A palha de café volta para as áreas de cultivo agrícola. Já as embalagens de defensivo agrícola são devolvidas para a empresa ADICER. Os resíduos contaminados com óleo, filtro de óleo, absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza, vestuário de proteção contaminados e demais resíduos perigosos são destinados para a empresa Pró-Ambiental.

### **2.4 Ruídos e Vibrações**

A Cooperativa avalia os níveis de pressão sonora nos limites reais da propriedade, realizando as medições de acordo com NBR 10151/2019. Os valores aferidos encontram-se dentro dos limites permitido.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.



### 3.0 Conclusão

Com base nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ALTO PARANAÍBA-COOPADAP SEDE**,” para as seguintes atividades: beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (550.000 toneladas/ano); horticultura (floricultura olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas (área útil de 4,6 hectares); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em uma área útil de 59,0 hectares. A licença ambiental simplificada terá **prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados não sendo realizada vistoria prévia. Vale salientar que a veracidade das informações, a segurança dos equipamentos, construções e eficiência dos sistemas de controle ficam sob a responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.

### ANEXO I

#### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ALTO PARANAÍBA – COOPADAP SEDE

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

**\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**



## ANEXO II

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ALTO PARANAÍBA – COOPADAP SEDE

#### 1.0 RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS

##### 1.1 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

**Relatórios:** Apresentar à SUPRAM TM **SEMESTRALMENTE**, o Relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG. Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(\*)1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 - Aterro sanitário  
4 - Aterro industrial  
5 – Incineração

6 - Co-processamento  
7 - Aplicação no solo  
8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)  
9 - Outras (especificar)

#### Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.



## 2.0 RUÍDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Em pontos localizados nos limites da área do empreendimento (Abatedouro) de acordo com a NBR 10.151/2019	dB(A)	Anual

Enviar anualmente, a SUPRAM TM, até o dia 20 do mês subsequente o relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

## 3.0 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé das caldeiras a lenha. Existe no local 02 (duas) caldeiras e as análises devem ser feitas em ambas.	MP, NOx	Anual

Relatórios: Enviar à SUPRAM TM anualmente, até o dia 20 do mês subsequente ao do aniversário da licença ambiental, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser proveniente de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/ Nm<sup>3</sup>. O padrão adotado é MP = Material Particulado e deverá atender ao limite estabelecido na legislação ambiental pertinente